



CONDOESTE

MINUTA DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025

PREGÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
ID CidadES: 2025.501C2600004.01.0003

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 002/2025, de 13/10/2025, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, associação publica, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001- 00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa Buscaki Ecommerce LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Deputado Clério Vieira Falcão, nº181, LOJA 01, Bairro Andorinhas, Vitória-ES, CEP 29045-100, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.366.053/0001-50, neste ato representada por Bernardo Ewald Eller, sócio administrativo, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração nas cláusulas quarta e sexta do Contrato de Fornecimento Nº 002/2025, firmado em **13/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pela execução do serviço, a CONTRATADA receberá o valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por metro de papel kraft, totalizando o valor global de R\$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), onde estão inclusos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais,

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao demais serviços de apoio, aos quais não acrescentarão ônus para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

3.1 Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura, o prazo previsto na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Colatina/ES, 13 de outubro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704

Digitally signed by
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE

BERNARDO EWALD
ELLER:17817225796

Assinado de forma digital por
BERNARDO EWALD
ELLER:17817225796
Dados: 2026.10.13 11:32:10 -03'00'

BERNARDO EWALD ELLER
Buscaki Ecommerce LTDA

social da contratada, de RNF Enfermagem Ltda. para FJC Enfermagem Ltda., e alteração do representante legal, de Ruan Pablo Novaes Raach para Fabricia Jarske Cordeiro.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 13 de outubro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Contratante

Fabricia Jarske Cordeiro

FJC Enfermagem Ltda

Contratada

Protocolo 1885856

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026

ID TCE/ES: 2026.501C2600001.09.0032

PROCESSO Nº: 366/2026

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

CONTRATADO: LDH Home Serviços Gerais LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza do complexo administrativo e dos sanitários da Unidade Regional CEASA Noroeste, sob administração do Consórcio COINTER, compreendendo o fornecimento exclusivo de mão-de-obra.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do COINTER

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso II

Colatina/ES, 13 de outubro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Protocolo 1885531

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 115/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Código CidadES 2025.501C2600004.01.0003**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: BUSCAKI ECOMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.366.053/0001-50.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de papel kraft natural em formato de bobinas, para uso nas atividades operacionais do CONDOESTE, com as seguintes dimensões requeridas de 1,20m de largura e 0,80g/m², monolúcido, com 100% de fibras virgens de pinus e eucalipto.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$116.760,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 13/10/2026.

Protocolo 1885855

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº 098/2026

SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso a partir de 13 de outubro de 2026, o período de gozo de férias da Secretária Executiva ANA PAULA ALVES BISSOLI, devendo ser fixado posteriormente novo período de gozo das férias referente aos dias restantes do período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 13 de outubro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1885828